



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPARTAMENTO DE COMISSÕES**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

## **DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE**

O Presidente da Comissão, Deputado Maurício Carvalho (União-RO), no uso de suas competências regimentais previstas no artigo 164, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, resolve declarar a prejudicialidade do **Projeto de Lei nº 907/2020**, que “dispõe sobre atividades complementares de cursos técnicos, tecnológicos e superiores em casos de estado de calamidade pública e epidemia do coronavírus (COVID-19)”, por haver perdido o objeto.

Sala da Comissão, em 07 de outubro de 2025.

**Deputado MAURÍCIO CARVALHO**

Presidente